**PORTARIA Nº 242, de 07 de abril de 2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital Uesb nº 096/2025**, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de abril de 2025, e a regulamentação das atribuições e procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025,

**R ESOLVE**:

**Art. 1º HOMOLOGAR** a decisão da avaliação realizada pela **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, designada pela Portaria nº 163/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15 de março de 2025, quanto ao recurso interposto ao resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, *Campus* de Jequié, divulgado por meio da Portaria nº 230, publicada no D.O.E. de 04 de abril de 2025, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra do candidato convocado por meio do **Edital 096/2025**, publicado no D.O.E. de 01 de abril de 2025, classificado na segunda chamada do Cadastro de Reserva, para as vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial) nos cursos de graduação da Uesb, para ingresso no 1º período letivo de 2025, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), conforme abaixo:

| Nome do Candidato | Curso/Campus | Resultado do Julgamento do Recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação |
|---|---|---|
| **Gustavo de Jesus Ferreira** | Enfermagem / Jequié | **Deferido** |

**Art. 2º Fica homologada a matrícula do candidato referido no artigo anterior da presente Portaria**, convocado para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2025 (2025.1 e 2025.2),

classificado dentro do número de vagas constatadas para cada curso, modalidade de concorrência "reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnicoracial)", e que teve sua autodeclaração de pertencimento à população negra validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

**Art. 3º** O candidato referido no **art. 1º** da presente Portaria deverá comparecer à Secretaria Setorial de Cursos da Uesb, *campus* de Jequié, **até o dia 09 de abril de 2025**, para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matrícula, recebimento do comprovante e **início das atividades acadêmicas**.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**
**REITOR**